



**ESTADO DO TOCANTINS  
ITAPORÃ DO TOCANTINS**

**PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA  
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 1963**

**DECRETO N° . 599/2021**

**DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

**"DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO  
LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE  
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL"**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 240/2021;

**CONSIDERANDO** que o Município de Itaporã do Tocantins /TO não dispõe de contador para atendero Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 240/2021;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO** a notória especialização do profissional **DÁRIO DE SOUSA ABADIA**, inscrito no CRT/TO nº 005935/O-0, e CPF N° 016.171.341-63, portador do RG nº 901749 SSP/TO na área pública municipal;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é tabelado pelo sindicato Contábil bem como proposta de preços;



**ESTADO DO TOCANTINS  
ITAPORÃ DO TOCANTINS**

**PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA  
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE  
OUTUBRO DE 1963**

---

**DECRETA:**

**Art. 1°** - A inexigibilidade de procedimento licitatório nº 07/2021, para a contratação de serviços contábil do profissional **DÁRIO DE SOUSA ABADIA**, inscrito no CRT/TO nº 005935/O-0, e CPF N° 016.171.341-63, portador do RG nº 901749 SSP/TO, conforme proposta apresentada, no **valor total R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais)**, no qual será dividido em 12 (doze) parcelas no valor **R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, Itaporã do Tocantins - TO, 11 dias do mês de março de 2021.

**JOSÉ REZENDE SILVA**  
Prefeito Municipal

Decreto Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporã do Tocantins - TO DOEM/EDIÇÃO N° 351, Ano IV, Páginas 3-4, Data 12/03/2021.